LEI MUNICIPAL N° 2939/2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Especial, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4320/64, ficando criada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor no orçamento vigente do exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.09.01.08.122.0033.2076 - Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços 3.3.50.41.00 - Contribuições	1.00	300,00
TOTAL	**1.00**	**300,00**

Art. 2°- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.09.01.08.122.0033.2076 - Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.00	300,00
TOTAL	**1.00**	**300,00**

Art. 3° - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4°- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1° poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de novembro de 2022.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal